



Congresso Nacional

MPV 673

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673 DE 31 DE MARÇO DE 2015.			
Autor: Deputado ODELMO LEÃO - PP/MG			Nº do Prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☒ Substitutiva Global ☐				
Artigo: Art. 2º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

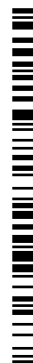
Acrescente-se ao Art. 2º da Medida Provisória Nº673 de 31 de Março de 2015 o Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Os aparelhos e máquinas agrícolas deverão sair das indústrias fabricantes com o registro no órgão competente.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda dispensaria um serviço burocrático, por parte do agricultor dispensando-o dessa etapa, repassando a indústria a responsabilidade de informar diretamente ao cadastro único que está proposto nesta Medida Provisória.

Assinatura:



CD/15576.70992-02